



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quarta Feira, 08 de Março de 2023

EDIÇÃO Nº CCLVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 104/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I - Designar para a Secretária Municipal de Cultura e para o Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, poderes para realizar a movimentação financeira das contas correntes pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ sob nº 38.116.821/0001-60: **ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO**; estão autorizadas com plenos Poderes sob a assinatura da Senhora **MYLENA LAYSE LEITE DE LIMA**, portadora do RG nº 4.045.368 SSP/PB e CPF nº 116.095.924-25, matrícula nº 909905, Secretária de Cultura deste Município, e sob a assinatura do Sr. **MARCOS PAULO DE PAIVA LEITE**, portador do RG nº 3354367 SSP/PB e CPF nº 087.028.244-18, matrícula nº 52.224, Secretário de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme portarias de nomeações.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 08 de Março de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional